

DECRETO Nº344 -A/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a homologação do Conselho Municipal de Saúde de Abadia de Goiás e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, baseado no que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a renovação do Conselho Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, após reunião com os representantes de todos os seguimentos da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Conselho Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, com os seguintes membros:

I – Aparecido Leonan A. Carvalho - Presidente (Representante do Conselho de Segurança);

II – Elisângela Garcia - Vice - Presidente (Representante dos Trabalhadores da Saúde)

III – Beatriz Janaina Batista - 1º Secretário (Representante dos Trabalhadores da Saúde)

IV – Kálita Souza - 2º Secretária (Representante dos Trabalhadores da Saúde)

Art.2º - Os membros representantes de usuários são:

I – Representante da Igreja Católica: Onofra Pereira Marinho

Suplente: Jane Eyre Amaral

II - Representante da Igreja Presbiteriana: Hérica Sayona G. Oliveira

Suplente: Vanusa Almeida Ferreira

III – Representante do Comércio: Alberto Alves Viana

IV – Representante do Governo: Juceli da Silva Xavier

V – Representante da Zona Rural: Maria Magdala

VI – Representante da Rádio Comunitária: Sebastiana Gomes Lourenço

VII – Representante da Igreja Assembleia de Deus: Morrys Alber C. de Oliveira

Suplente: Sandra Vieira

VIII – Representante do Conselho de Segurança: Noemi Batista

IX – Representante da Associação de Moradores do Goiânia Sul: Edno Ferreira

Suplente: Daniela Ferreira

X – Representante dos Prestadores de Serviços: Eduardo Rosa Carneiro

Suplente: Lidiane Rosa Carneiro

XI – Representante dos Gestores: Pedro Ranna Ludovico de Almeida

Art.3º - O conselho ora nomeado terá por finalidade fiscalizar, deliberar e acompanhar o sistema de Saúde do Município, emitindo parecer sobre balancetes entre outras funções.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

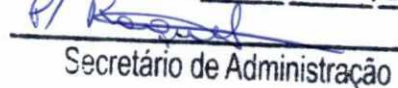
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 21 / 07 / 14


Secretário de Administração